PROJETO DE LEI N.....44...../2000

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nereu José Henning, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento para o Hospital Municipal de Major Vieira, para o exercício de 2001, estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Autarquia em R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante as arrecadações demonstradas no Anexo de Resumo Geral da Receita por Fonte e Categorias, obedecendo a Portaria SOF número 08 de 04 de Fevereiro de 1985, Anexo I.

Art. 3º - As Despesas serão realizadas por Projeto Atividades, de acordo com as Unidades Orçamentárias integrantes desta Lei, desdobradas as despesas a nível de Item, Elemento e Categoria Econômica, obedecendo a Portaria SOF número 08 de 04 de Fevereiro de 1985, Anexo I.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, nos termos dos Artigos 7 e 43, seus itens e parágrafos, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares para as Dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recurso os previstos no Artigo 43, itens I e II da Lei 4.320/64, até o limite de 80% (oitenta por cento) das Receitas previstas.

II - Realizar operações de crédito por antecipação de Receita para atender a insuficiência de caixa, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento), das Receitas previstas.

Art. 6º - Fica aprovada a Reserva de Contingência no valor de R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a suprir as deficiências de Dotações Orçamentárias, através de Atos baixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2001.

Major Vieira, em 13 de Setembro de 2000.

Nereu José Henning
Prefeito Municipal

Irmã Celina Z.Lachowski
Superintendente